



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## PLANO DE TRABALHO

---

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS  
FEDERAIS DO PNAE- PROGRAMA  
NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## PLANO DE TRABALHO

---

REPASSE DE RECURSOS MONETÁRIOS FEDERAIS DO PNAE-  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

---

### I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

---

NOME: Associação Beneficente Fonte Viva  
CNPJ: 56.364.359/0001-00  
ENDEREÇO: Rua Vicente Castrequini  
NÚMERO: 3717  
BAIRRO: Jardim Planalto  
CEP: 15.501-105  
MUNICÍPIO: Votuporanga  
TELEFONE: (17) 99607-7665  
E-MAIL: fontevivaeeducacaoinfantil@gmail.com

---

### II. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

---

- COLABORAÇÃO  
 FOMENTO  
 COOPERAÇÃO
- 

### III. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

---

Nome: Antonia Pereira Cardoso de Oliveira  
RG: 16.100.821-5  
CPF: 077.496.568-12  
Endereço: Rua Iguaçu  
Número: 1973  
Bairro: Jardim Bela Vista  
CEP: 15501-110  
Município: Votuporanga-SP  
Contato: (17) 99715-4207  
E-mail: antoniapereira.oliveira@hotmail.com  
DATA DO INÍCIO DO MANDATO: 23/10/2025  
DATA DO TÉMINO DO MANDATO: 22/10/2028



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

---

## IV. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

---

Nome: Giuliana Calvacante de Sousa Castro  
Cargo/Função: Diretora  
Formação Profissional: Pedagogia  
Endereço: Rua Emília Marciano Barreto Segura  
Número: 117  
Bairro: Jardim Barreto  
CEP: 15520-000  
Município: Valentim Gentil-SP  
Telefone: (17) 98227-6792  
E-mail: giulianacastrosousa@gmail.com  
DATA DO INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: 23/08/2021

---

## V. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

---

A entidade executa atendimento educacional em período integral a 50 crianças na faixa etária de zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias, no município de Votuporanga, desenvolvendo ações fundamentadas nos princípios do cuidar e educar, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com apoio às famílias.

A instituição assegura práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças, contemplando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, considerando os aspectos físicos, cognitivos, afetivos, motores e sociais.

Considerando o atendimento em período integral, com permanência diária aproximada de 10 horas na unidade, é garantida a oferta de alimentação escolar adequada, saudável e balanceada, de acordo com as necessidades nutricionais de cada faixa etária, com cardápio elaborado por nutricionista responsável, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando à promoção da saúde e do bem-estar das crianças atendidas.

---

## VI. DESCRIÇÃO DE METAS:

---

Garantir às 50 crianças atendidas a oferta diária de cinco refeições, sendo: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar.



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## VII. CUSTO UNITÁRIO PARA ESTIPULAÇÃO DA META E DO ORÇAMENTO

Tipo de Ensino	Custo unitário diário por atendido	Custo anual total para execução da meta
Creche	R\$ 1,37	R\$ 13.700,00

## VIII. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

<b>PREVISÃO DE RECEITAS: R\$ 13.700,00</b>	<b>PREVISÃO DE DESPESAS: R\$ 13.700,00</b>
--	--

### 1. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 13.700,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.700,00</b>

### 2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO FEDERAL

Mês	Fonte de Cofinanciamento
	Federal
Janeiro	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 1.712,50
Março	R\$ 1.712,50
Abril	R\$ 1.712,50
Maio	R\$ 1.712,50
Junho	R\$ 1.712,50
Julho	R\$ 1.712,50
Agosto	R\$ 1.712,50
Setembro	R\$ 1.712,50
Outubro	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.700,00</b>



# Associação Beneficente Fonte Viva

Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal Lei nº2.447 de 25/11/90, Estadual Lei nº9.216 de 08/12/95 e Federal Lei nº 91 Decreto 50.517 de 25/10/99

## IX. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETO - ETAPAS:

1. Elaboração do cardápio pela nutricionista responsável, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
2. Aquisição dos gêneros alimentícios de acordo com o cardápio elaborado.
3. Preparo das refeições conforme as normas de higiene e segurança alimentar.
4. Oferta diária de cinco refeições às crianças atendidas em período integral.
5. Registro administrativo das despesas realizadas com os recursos do PNAE, para fins de prestação de contas, conforme normas vigentes.

### 1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAS

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Férias	X						X					
Café da Manhã		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Lanche da manhã		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Almoço		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Lanche da Tarde		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Jantar		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X

## 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAIS

ATIVIDADE	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Café da manhã	07:30	X	X	X	X	X
Lanche da manhã	09:00	X	X	X	X	X
Almoço	11:00	X	X	X	X	X
Lanche da Tarde	13:00	X	X	X	X	X
Jantar	15:00	X	X	X	X	X

### X. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS:

A aferição das metas será realizada ao longo do período letivo, considerando os seguintes parâmetros:

- Oferta diária de alimentação saudável e equilibrada às crianças atendidas com os recursos do PNAE;
- Cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista responsável;
- Regularidade da oferta das cinco refeições diárias;
- Atendimento contínuo às crianças em período integral.

Votuporanga, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIA PEREIRA CARDOSO DE OLIVEIRA  
Data: 14/01/2026 09:18:08-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antonia Pereira Cardoso de Oliveira  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIULIANA CALVACANTE DE SOUSA CASTRO  
Data: 14/01/2026 09:45:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Giuliana Calvacante de Sousa Castro  
Diretora